

LEI Nº 5.610 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009

Declara de Utilidade Pública a Associação de Combate a Pediculose

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, por iniciativa da Vereadora **Lídia Jordão**, com a Graça de Deus, aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a **Associação de Combate a Pediculose**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11216482/0001-38, sediada à Rua Cônego Cassiano, n.º 582, Centro, Araxá, Minas Gerais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

